



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1983/2022

DATA: 17 de outubro de 2022.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1828, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 1828/2019, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

***Art. 2º** Fica autorizada a doação dos imóveis acima descritos, sem ônus, à empresa J. DA SILVA MOTTA & CIA LTDA/ME (ANNET PAR), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.566/0001-13, instalada na Rua Brás Emiliano, nº 444, Loteamento Área Industrial do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em decorrência do integral cumprimento das condições estabelecidas em Lei e no Instrumento de Concessão Real de Uso de Terreno Público nº 120/2008, nos termos da Resolução nº 008/2019 do Conselho de Desenvolvimento Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu, devidamente publicada na Edição nº 1657 do Diário Oficial do Município, em 14 de novembro de 2019.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de outubro de 2022.-

KARLA GALENDE
PREFEITA